# 

# PROJETO DE LEI Nº 053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 282,78 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”***

**Art. 1°**  Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos na seguinte dotação:

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

02 DPTO MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18.122 Administração Geral

18.122.1008 Gestão da Política de Meio Ambiente

18.122.1008.2054 Manut. Desenv. Ativ. Dpto Meio Ambiente e Licenc.

3.3.3.30.9300000000 Indenizações e restituições

Conta nº 622200 (1048 - Prog.Est. Saneamento Peq.Com.) R$ 282,78

**Art. 2°** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superavit Financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) do recurso 1048 – Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2014.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal